



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e a adequação da contratação de banda musical (charanga/fanfarrã) para atender à programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Atílio Vivacqua/ES, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Carnaval é um evento tradicional do calendário cultural municipal, caracterizado por manifestações populares que promovem a integração social, o fortalecimento da identidade cultural e a valorização das expressões artísticas locais, além de fomentar o turismo e a economia do município.

A realização do evento demanda suporte musical profissional, com apresentação ao vivo, garantindo qualidade artística, organização e segurança, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2 - OBJETO

Definir e justificar a contratação de banda musical (charanga/fanfarrã) para realização de apresentações durante a programação oficial do Carnaval 2026 do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Carnaval constitui evento cultural de grande relevância para o município, reunindo moradores e visitantes em atividades recreativas e culturais. A ausência de apresentações musicais estruturadas comprometeria a qualidade do evento e a participação popular.

A contratação se justifica pela inexistência, no âmbito da Administração Pública Municipal, de equipe artística própria capaz de executar apresentações musicais adequadas às dimensões e características do evento.

A banda musical garantirá:

Animação e condução dos blocos carnavalescos;

Organização das atividades festivas;

Valorização da cultura popular;

Ampliação do acesso da população às manifestações culturais;

Cumprimento do calendário oficial de eventos do município.



4 - ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Atílio Vivacqua, responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades culturais e festivas municipais.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa ou grupo musical contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Possuir experiência comprovada em apresentações em eventos públicos e populares;

Disponibilizar músicos, instrumentos e equipamentos necessários à execução das apresentações;

Executar repertório compatível com o evento carnavalesco (marchinhas, músicas populares e repertório festivo);

Cumprir horários, locais e itinerários definidos pela Administração;

Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

Atender às normas de segurança e saúde aplicáveis a eventos públicos;

Apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista conforme exigido em edital.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para esta contratação seguiu as diretrizes da Instrução Normativa nº 73/2020. Utilizamos diversas fontes, incluindo bancos de preços, painéis de preços e contato direto com fornecedores. Consultamos bases de dados públicas para estabelecer uma média de mercado e verificar a razoabilidade dos preços. Também analisamos painéis de preços específicos do setor e contatamos diretamente empresas especializadas para obter orçamentos personalizados. Este processo nos permitiu identificar os fornecedores mais adequados, garantindo propostas competitivas alinhadas com as exigências técnicas e orçamentárias do evento.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de banda musical (charanga/fanfarrã) para realização de apresentações durante o período carnavalesco, conforme programação definida pelo Município.



As apresentações ocorrerão em locais públicos previamente determinados (praças, ruas e pontos de concentração de blocos), em horários compatíveis com a programação oficial do evento.

A banda deverá executar repertório adequado ao caráter festivo e popular do Carnaval, promovendo animação, interação com o público e apoio às manifestações culturais tradicionais.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto constitui um serviço único e indivisível, devendo ser executado de forma integrada por um único fornecedor, garantindo padronização artística, organização logística e responsabilidade técnica.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

Garantir a realização do Carnaval 2026 com qualidade artística;

Fortalecer a cultura popular e as tradições locais;

Promover integração social e lazer à população;

Fomentar o turismo e a economia local;

Assegurar organização e segurança ao evento.

10 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação está alinhada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e ao calendário oficial de eventos do Município, atendendo às políticas públicas de incentivo à cultura e ao lazer.

11 – ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

Cancelamento por condições climáticas;

Desistência do fornecedor;



Problemas técnicos na execução do serviço.

Medidas mitigadoras:

Previsão contratual de penalidades;

Definição clara de obrigações;

Fiscalização do contrato;

Plano alternativo de execução.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, administrativa e econômica, declara-se viável a contratação de banda musical para atender ao Carnaval 2026, uma vez que:

Existe oferta de fornecedores no mercado;

O custo é compatível com o orçamento público;

A contratação atende ao interesse público;

Não há solução interna capaz de suprir a necessidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e juridicamente viável, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de fevereiro de 2026.

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

SECRET. MUNICIPAL

SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV

assinado em 09/02/2026 13:42:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/02/2026 13:42:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GESSILEA DA SILVA SOBREIRA (SECRET. MUNICIPAL - SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-36TTD9>